



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-AGU, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 00676.001013/2023-58.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 1.209, de 21 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 25 de julho de 2023, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JORG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria AGU nº 84, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.258.951/0001-07**, estabelecida no Conjunto Maguari, Alameda 25 nº 66 – Secundária, Belém/PA - Cep: 66.823-085, Telefone: (91) 3351-0881, E-mail: stylusservicos@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor **ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES**, doravante designada **CONTRATADA** e tendo em vista o que consta no processo nº **00676.001013/2023-58** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023, decorrente do Pregão nº 018/2023-AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCER, a partir de **08/04/2024**, 01 (um) posto de Apoio Administrativo, correspondendo a um aumento de **4,00%** (quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Cláusula Décima Terceira do termo inicial e art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133, de 2021.

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5
5023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5502379760
0
Dados: 2024.04.02
14:31:24 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 2.438.199,12 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo 1	Itens	Descrição/Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total Mensal R\$	Valor Total para 24 Meses R\$
1	1	Prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender às necessidades das unidades da Advocacia Geral da União em Belém/PA	Posto	17	R\$ 3.907,27	R\$ 66.423,59	R\$ 1.594.166,16
	2	Prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender às necessidades das unidades da Advocacia Geral da União em Santarém/PA	Posto	6	R\$ 3.907,56	R\$ 23.445,36	R\$ 562.688,64
	3	Prestação de serviços de Apoio Administrativo para atender às necessidades das unidades da Advocacia Geral da União em Marabá/PA	Posto	3	R\$ 3.907,56	R\$ 11.722,68	R\$ 281.344,32
TOTAL GERAL				26		R\$ 101.591,63	R\$ 2.438.199,12

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente adquiridos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

UNIDADE/GESTÃO: 110161

FONTE: 0100000000

PTRES: 228607

NATUREZA DA DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2024NE00133

VALOR: R\$ 62.516,32

PI: AGU0057

EMIÇÃO: 24/janeiro/2024

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, no prazo de

dez dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

- 4.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55
023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2024.04.02 14:32:05
-03'00'

RODRIGO JORG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES

CPF
50875744249

DATA
01/04/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ARGUS RAFAEL VANZELER MORAES
Stylus Serviços de Limpeza e Conservação Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **JOSE ALCEMIR**
FARIA:691882706
53
- Assinado de forma digital por JOSE
ALCEMIR FARIA:69188270653
Dados: 2024.04.01 17:51:54 -03'00'

- 2.
- Documento assinado digitalmente
- gov.br** **DANIELA DE SOUZA CARVALHO CAMARA**
Data: 02/04/2024 05:13:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>